



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 117/84

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Município autorizado a efetivar o funcionalismo Público Municipal contratado pela , equiparando-se aos estatutários .

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, 10 de Maio de 1984.

Valdemir Aquino de Freitas
Prefeito